



EDITAL 16/2017
ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O
VESTIBULAR UNIFESP 2018 - CURSOS QUE OPTARAM PELO SISTEMA MISTO

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, baixa normas para o procedimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo para ingresso nos cursos oferecidos no Vestibular UNIFESP 2018, cuja seleção dar-se-á com a aplicação de duas fases de provas sendo a primeira por meio da realização da prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2017 e a segunda estará sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da UNESP – Fundação VUNESP.

1. Tabela de Vagas para o Vestibular UNIFESP 2018, cuja seleção dar-se-á em duas fases.

Campus	Curso	Turno	Duração
DIADEMA	Ciências Biológicas (Bacharelado)	Período Integral	8 semestres
	Engenharia Química (Bacharelado)	Período Integral	10 semestres
	Engenharia Química (Bacharelado)	Período Noturno	12 semestres
SÃO PAULO	Ciências Biológicas - Modalidade Médica (Bacharelado)	Período Integral	4 anos
	Fonoaudiologia (Bacharelado)	Período Integral	4 anos
	Medicina (Bacharelado)	Período Integral	6 anos

Parágrafo Único: O ingresso nos cursos da UNIFESP não constantes deste Edital será realizado pelo Sistema de Seleção Unificado – SiSU - com fase única pelo ENEM 2017.

2. O benefício da isenção será concedido ao candidato que, **CUMULATIVAMENTE**, preencha os seguintes requisitos:

I - Ter realizado inscrição em 2017 para o ENEM, e concordar com a utilização da nota bruta (sem variação da Teoria da Resposta ao Item - TRI) das provas objetivas do ENEM como parte integrante da nota para a seleção nos cursos referidos no item 1 deste Edital;

II - Ter concluído o Ensino Médio até o final de 2017, integralmente em:

a) Instituição pública; **e/ou**



b) Instituição particular com concessão **de bolsa de estudo integral**;

III - Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, **ou**, conforme Lei 12.799 de 10 de abril de 2013, possuir renda familiar mensal, *per capita*, igual ou inferior a um salário mínimo e meio correspondente ao valor R\$ 1.405,50 (Um Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos);

3. O período de inscrição para solicitação do benefício inicia-se às **09 horas de 18 de agosto de 2017, com término às 16h00 min de 30 de agosto de 2017.**

4. O candidato interessado em obter o benefício da isenção de taxa do vestibular deverá, obrigatoriamente, efetuar inscrição on-line, a partir de 18 de agosto de 2017 através do site: www.unifesp.br/reitoria/vestibular. Será exigida inserção das informações e emissão das documentações abaixo requeridas, via on-line, até a data limite de 30 de agosto de 2017:

a) O número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, em 2017, pois servirá para compor as notas do Vestibular UNIFESP 2018;

b) Uma opção de curso, referida na Tabela de Vagas constante no item 1 deste Edital;

c) O nome da Escola onde cursa ou cursou o Ensino Médio, indicando a natureza: pública municipal, pública estadual, pública federal ou particular com bolsa de estudo integral;

d) O Número de Identificação Social – NIS, conforme item 2, inciso IV, deste edital **ou** preencher os campos destinados ao valor total da renda familiar e à quantidade de pessoas mantidas pela renda informada, para concorrer pela renda socioeconômica;

e) Cópia frente e verso, em mesmo documento, do Documento de identidade: cédula de identidade atualizada, carteira de motorista, RNE, ou qualquer outro documento com fotografia que tenha validade como identidade civil (formato PDF com tamanho de até 2 MB);

f) Cópia frente e verso, em mesmo documento, do Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração fornecida pelo estabelecimento de ensino, em papel timbrado, assinada pela autoridade responsável, com a identificação por carimbo (com nome e cargo, obrigatoriamente), informando que a escola é pública e que o candidato está matriculado e cursando a 3ª série do ensino médio. Na declaração, devem constar, obrigatoriamente, os nomes completos das escolas em que o candidato cursou as 1ª



e 2ª séries do ensino médio (formato PDF de até 2 MB);

Parágrafo Único - Caso uma das séries ou todo o ensino médio tenha sido cursado em escola particular, deve ser fornecida uma declaração da escola informando a concessão de bolsa de estudos integral;

5. O preenchimento correto do Formulário de Isenção é de inteira responsabilidade do candidato. Não será permitido alterar os dados cadastrados ou incluir outros documentos aos já encaminhados.

6. O resultado do pedido de isenção será divulgado oficialmente, a partir das 16 horas de 06 de setembro de 2017, exclusivamente pelo site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/>.

I - O candidato não beneficiado com a isenção poderá recorrer da decisão de indeferimento do pedido de 06 de Setembro de 2017 a 08 de setembro de 2017;

II - O recurso deverá ser encaminhado, exclusivamente, para o e-mail: vestibular@unifesp.br. A confirmação de recebimento do recurso será encaminhada ao e-mail do solicitante.

7. O resultado do pedido de interposição de recurso de indeferimento de isenção será divulgado oficialmente pela Pró-Reitoria de Graduação, a partir das 16 horas de 12 de Setembro de 2017, exclusivamente pelo site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/>.

8. Será indeferido o pedido de isenção:

I - Preenchido incorretamente;

II - Que desrespeitar a data de encaminhamento estabelecida no item 3;

III - Que não encaminhar toda documentação exigida no item 4 deste Edital;

IV - Do candidato que tenha sido contemplado com a isenção do pagamento da taxa no Vestibular UNIFESP 2017 e que não tenha feito uso do benefício, por não se inscrever no referido Vestibular ou por não ter comparecido em de todas as provas.

9. **O candidato beneficiado com a isenção deverá, obrigatoriamente, efetivar sua inscrição** no endereço eletrônico: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/>, **no período de 18 de Setembro de 2017 até 20 de Outubro de 2017.**

10. A UNIFESP reserva-se o direito de, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente. Caso alguma das informações seja inverídica, a UNIFESP indeferirá o pedido de inscrição, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.



11. O candidato contemplado no processo de Isenção 2018 que não fizer uso do benefício (não se inscrever no Processo Seletivo 2018 e/ou não participar de todas as provas, inclusive do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2017), só poderá participar do Processo de Isenção para 2019, com a aceitação de justificativa encaminhada à Pró-Reitoria de Graduação da UNIFESP. A justificativa deverá ser encaminhada até 30 dias contados do último dia da realização das provas, pelo correio, devendo constar no envelope:

VESTIBULAR UNIFESP 2018 - Pró-Reitoria de Graduação
(Justificativa: não uso da Isenção)
Rua Sena Madureira, 1500 - 1º Andar, Vila Clementino, São Paulo/SP
CEP 04021-001

- 12.** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 13.** A inscrição no processo de isenção implica na aceitação pelo candidato de todos os termos e normas estabelecidas neste Edital.
- 14.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.
- 15.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 15 de agosto de 2017

Soraya Soubhi Smaili
Reitora
Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP